

Foi diagnosticado ainda que poucos participantes se preocupam com os possíveis impactos ambientais e a necessidade de boa operação do Aterro, que demanda recursos humanos e financeiros, destacando que 12,5% dos entrevistados não possuem qualquer ideia ou opinião sobre o assunto.

Por fim, foi relatado o consenso entre a maioria dos entrevistados (90%) de que a poluição é ruim, afetando de forma negativa a todos, porém não foi claramente relacionado tal percepção com o lixo, mesmo os participantes residindo próximo ao Aterro Sanitário.

Foi informado que o público-alvo demonstrou pouco interesse pela questão ambiental e pelo aterro sanitário, acreditando-se que haverá dificuldades na efetiva participação da população durante a execução do PEA.

Segundo o empreendedor, as dificuldades de mobilização social do público-alvo, justifica-se frente as características do grupo de interesse que reside em área pouco valorizada economicamente no município, devido à proximidade ao Centro Industrial e ao Aterro Sanitário, somado a baixa renda e escolaridade e elevada faixa etária.

Salienta-se que não há lideranças sociais, associações de bairro, igrejas ou mesmo escolas na ABEA. De maneira geral, durante o DSP, verificou-se que o aterro sanitário e a questão ambiental não são temáticas prioritárias para este público, o que deve ser trabalhado nos projetos do PEA.

Neste contexto, vale destacar o conceito exposto na DN nº 214/2017, referente a importância e cautela na realização do DSP:

Art. 2º - IV- Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP: instrumento de articulação e empoderamento que visa diagnosticar, sensibilizar, mobilizar, compartilhar responsabilidades e motivar os grupos sociais impactados pelo empreendimento, a fim de se construir uma visão coletiva da realidade local, identificar as potencialidades, os problemas locais e as recomendações para sua melhoria, considerando os impactos socioambientais do empreendimento, resultando em uma base de dados que norteará e subsidiará a construção e implementação do PEA; (Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238) (grifo nosso)

Ressalta-se que o estudo não apresentou detalhamento do universo pesquisado (moradores e trabalhadores do Centro Industrial), escolha da amostra, além do perfil familiar aprofundado e caracterização dos pesquisados. Não foi esclarecido ainda sobre a amostra pesquisada nas indústrias do entorno, quanto a relação dos pesquisados frente a ABEA em questão.

A ausência de técnicas participativas que busquem além do levantamento de dados, garantir a aproximação e o pensamento coletivo de uma proposta executável do PEA, esta diretamente relacionada ao sucesso do desenvolvimento do programa.

Destaca-se ainda, que a partir do momento que o empreendedor buscou seguir as diretrizes para a realização do DSP, conforme preconiza a DN nº214/2017, não foi observado a realização de dinâmicas que buscassem pensar os impactos e benefícios do empreendimento de forma coletiva, garantindo assim, uma proposta para execução do PEA mais condizente com o entendimento sobre os impactos gerados pelo Aterro Sanitário.

Quanto as dificuldades de mobilização apontada pelo empreendedor, é compreensível frente a ausência de grupo social integrado e conhecimento das questões ambientais, porém a realização do DSP deve ser entendido como uma grande oportunidade para a aproximação e aprimoramento do público-alvo, tal qual para buscar melhorias na relação entre empreendimento e afetados, conforme destaca a IS nº04/2018:

As técnicas participativas consistem em uma série de ferramentas aplicadas na execução e nas devolutivas do DSP para obtenção de informações, provocar reflexões da realidade local, das condições socioambientais, além do envolvimento e fortalecimento dos grupos sociais impactados pelo empreendimento. (grifo nosso)

Vale destacar ainda, o que preconiza o anexo I da DN nº 214/2017 a respeito das técnicas participativas utilizadas no DSP:

4. (...)

4.2 (...) O DSP deverá pautar-se sobre três diretrizes básicas: mobilização do público-alvo, execução de técnicas participativas e reunião (ões) devolutiva(as).

(...) Para a mobilização do público-alvo (externo e interno), o empreendedor deverá apresentar meios e recursos distintos que demonstrem seu esforço quanto à sensibilização e, posterior, mobilização deste público, ampliando as participações na construção coletiva do PEA. As metodologias deverão fundamentar-se em ferramentas participativas e recursos pedagógicos com intuito de consolidar diferentes percepções e construir um objetivo comum entre os participantes.

A ausência de ações propostas de forma coletiva, poderá acarretar dificuldade na execução, pelo fato dos indivíduos impactados não se sentirem representados na proposta do PEA.

Reuniões Devolutivas

Público Interno

Segundo o empreendedor a reunião devolutiva contou com a presença de quase todos os funcionários que participaram da etapa de diagnóstico (13 funcionários), quando a princípio, foram discutidas as informações levantadas no DSP.

Foi evidenciado a realização da técnica intitulada como "Travessia", quando os participantes fizeram uma caminhada de aproximadamente 50 min, entre as diversas unidades do Aterro Sanitário e realizaram uma troca de experiências com a equipe executora da atividade.

Público Externo

Segundo empreendedor foi realizada reunião devolutiva com Público Externo do PEA, que contou a presença de 27 indivíduos (67,5 % dos participantes da etapa anterior), sendo a maioria moradores do entorno e apenas um representante do Centro Industrial.

Foi informado a utilização da mesma técnica desenvolvida junto ao público interno.

Destaca-se que não foram apresentadas evidências relacionadas a discussões junto aos participantes sobre as propostas de ações a serem executadas por

meio do PEA, as quais deveriam ser validadas pelos envolvidos, conforme anexo I da DN nº214/2017:

4. (...)

4.2 (...)

Por fim, o DSP deverá incluir a realização de uma ou mais etapas de devolutiva com exposição dos resultados obtidos pelas metodologias participativas junto ao seu público-alvo, para discussão, definição de prioridades em relação aos temas a serem trabalhados e validação dos projetos do PEA. (grifo nosso)

Não foi detalhada no estudo, a metodologia da técnica participativa “Travessia”, impossibilitando uma avaliação, do objetivo e resultados obtidos diante de sua execução da mesma.

Destaca-se que diante das incoerências identificadas frente a delimitação da ABEA e na realização do DSP, não caberia a análise do PEA.

No entanto, com intuito de contribuir para uma real adequação do PEA, segue análise sucinta do programa proposto:

3. Programa de Educação Ambiental (PEA)

3.1 Projetos direcionados ao Público Interno

3.1.1 Meio ambiente, resíduos sólidos e aterro sanitário

Segundo o empreendedor, o projeto tem como objetivo principal propiciar aos colaboradores internos do aterro sanitário os conhecimentos relativos à operação e às medidas mitigadoras e de controle ambiental do empreendimento, bem como da problemática ambiental e de resíduos sólidos da sociedade contemporânea.

Foi proposto a realização de mini cursos com periodicidade trimestral, chegando a 4 capacitação ao ano, com carga horário de 6hs cada.

Conforme o empreendedor, as atividades serão ministrados no próprio aterro sanitário, contando com parte teórica e prática: serão 4hs com conteúdo expositivo e troca de ideias, seguidos de visitas às instalações do aterro, para a parte prática, com duração de 2hs (com troca de experiências e exposição de métodos).

Foi apontado nos estudos os temas a serem abordados:

Ecossistemas; Meio ambiente e definições; Formas de poluição e inter-relações (meios físico, biótico e antrópico); Resíduos Sólidos: Consumo, geração, classificação, reciclagem e disposição final; Formas de disposição final de lixo: Lixão, Aterro Controlado, Aterro Sanitário, Usinas de Triagem e Compostagem, Incineração e tratamento; Aterros Sanitários: concepção geral, objetivos e possíveis impactos ambientais; Aterros Sanitários: compactação e aterramento, impermeabilização de base, drenagem de chorume, ETE, sistema de gases, compostagem e isolamento;

Foi informado no estudo, sobre a apresentação do cronograma dos mini cursos, para que eles possam se organizar junto a gerência do aterro e oferta de certificado para incentivar a participação.

Considerando o baixo nº de trabalhadores do empreendimento e o desconhecimento destes com relação aos impactos e medidas mitigadores

identificados no DSP, entende-se que a participação nas atividades deveria ser algo obrigatório, dentro das ações laborais.

O melhor entendimento sobre todo o processo do Aterro Sanitário, somado aos seus impactos e medidas para reduzi-los, poderá trazer muitos ganhos aos trabalhadores, os quais serão capazes ainda de multiplicar tais conhecimentos externamente ao empreendimento.

As métricas de monitoramento sugeridas serão discutidas ao final deste relatório.

3.2 Público Externo

3.2.1 Cidadania, meio ambiente, lixo e aterro sanitário

O projeto tem como principal objetivo, informar e despertar no público externo, composto pelos moradores das residências do entorno do empreendimento e trabalhadores das indústrias inseridas na ABEA, o interesse pelas questões ambientais, resíduos sólidos e pelo Aterro Sanitário.

Conforme o empreendedor, deverão ser realizadas 4 (quatro) visitas orientadas ao Aterro Sanitário por ano, com periodicidade trimestral, com carga horária individual de 5hs, executadas da seguinte forma: a) 1h – Café da manhã com troca de ideias; b) 2 h – Palestra sobre o conteúdo a ser abrangido; c) 2 h – Visita às instalações do aterro para ver a aplicação prática do conteúdo visto.

Foram sugeridos temas essenciais a serem discutidos: Meio ambiente e cidadania; Poluição e formas de controle; Lixo: padrões de consumo, geração, coleta, tratamento, reciclagem e disposição final; Formas de disposição final de lixo: Lixão, Aterro Sanitário, Usinas de Triagem e Compostagem e Incineração; Aterros sanitários: objetivos, unidades componentes, atividades e possíveis impactos ambientais; Aterros sanitários: Possíveis impactos ambientais e medidas de controle.

Destaca-se que a proposta não apontou como pretende realizar as atividades com os funcionários das empresas do Centro Industrial, esclarecendo como efetivamente serão orientados frente a execução das atividades.

O empreendedor mencionou algumas estratégias que pretende utilizar para garantir maior participação dos grupo social impactado, porém, cabe avaliar se as ações propostas realmente serão atrativas para o público.

Assim, novamente ressalta-se a importância da elaboração conjunta de ações do PEA, quando os participantes devem ser orientados durante o DSP e forma consciente sugerirem atividades a serem executadas pelo programa.

Conforme apontado no RT nº17/2022, observa-se a proposta de ações pontuais para o público-alvo do PEA, as quais podem ser ineficazes para atingir os resultados propostos pela legislação vigente.

Por fim, quanto as métricas de monitoramento, ressalta-se as mesmas falhas já citadas no RT nº17/2022.

As métricas apresentadas não serão capazes de medir a eficácia no processo, os benefícios adquiridos pela execução das atividades, nem mesmo o impacto disso a longo prazo para aqueles que participarem.

Desta forma, solicita-se novamente, revisão nas métricas de monitoramento proposta.

4. Conclusão

Diante de falhas na delimitação das área de influências relacionadas ao meio socioeconômico, incoerência ou ausências de informação referentes a execução do DSP e descumprimento das métricas de monitoramento propostas na legislação vigente, tem-se que a proposta do PEA foi considerada **insatisfatória**, conforme as diretrizes da DN COPAM nº 238/2020 que altera a DN COPAM nº 214/2017.

Nesse sentido, o empreendedor deverá adequar as informações apontadas neste relatório, considerando todos os pontos levantados e a legislação vigente.

Caso necessário, a equipe da SUPRAM ASF está disponível para esclarecer eventuais dúvidas.

Elaborado por:

Kelly Patrícia Andrade Medeiros

MA SP 1.379.491-2
Gestora Ambiental
SUPRAM ASF

Ciente:

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

MA SP: 1.492.166-2
Diretora Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM ASF

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Rg: 20303165 - AC LAGOA DA PRATA
LAGOA DA PRATA - MG
CNPJ.....: 34028316477422 Ins. Est.: 0628144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA
CNPJ/CPF.....: 18318618000160
Doc. Post.....: 537474087
Contrato...: 9912518125 Cod. Adm.: 21022259
Cartao...: 76142361

Movimento...: 22/05/2023 Hora.....: 16:44:50
Caixa.....: 109265574 Matrícula...: 84110333
Lancamento...: 051 Atendimento: 00045
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2470140585

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO RG	1	31,45+

Valor do Porte(R\$)...: 24,05

Cep Destino: 35500-013 (MG)

Peso real (KG).....: 0,641

Peso Tarifado.....: 0,641

OBJETO===== 00544617373BR

PE - 2 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatário...: SUP. REG. MEIO AMBIENTE
Não houve opção pelo serviço Não Próprio.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 31,45

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega agendada - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.

Postagens ocorridas nos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o "Dia de Postagem".

A FATURAR

Reconheço a existência do(s) serviço(s) prestado(s),
e o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6530/70

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos rematantes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Barba Tempo!

Basta o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Terça sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.



Procuradoria-Geral do Município

LAGOA DA PRATA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

Pregão n.º 146/2022

Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 825, centro
CEP 35590-022 – Lagoa da Prata – MG
(37) 99107-5685/ procuradorialp@lagoadaprata.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 - PREGÃO 146/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 – Centro, mediante o pregoeiro designado por Despacho, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, pelo período de 12 (doze) meses.**

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 13h00min, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação. Caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº083/03 de 17 de junho de 2003, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal 140/2016** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

I – OBJETO:

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de enquadramento como ME, EPP e MEI;

Anexo III – Declaração de habilitação;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93).

Anexo V - Especificações e quantitativos;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Planilha de Custos;

Anexo VIII - Dados para elaboração de contrato.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As licitantes deverão apresentar, no dia e local mencionados no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA COMERCIAL	DOCUMENTAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE	ENDEREÇO DA LICITANTE
TELEFONE DA LICITANTE	TELEFONE DA LICITANTE
E-MAIL DA LICITANTE	E-MAIL DA LICITANTE

2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Que estiverem sob falência, dissolução, liquidação, ou com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pendente de concessão ou homologação pelo juízo competente;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e com a apresentação do respectivo contrato social da Empresa e últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O contrato social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente cópias reprográficas, acompanhadas dos originais para autenticação pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará à apresentação da Alteração Contratual Consolidada e em vigor.

3.3. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002, sob pena de desclassificação neste certame. (Modelo III do edital)

3.4. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, as licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO que estão enquadrados como ME, EPP e MEI, conforme modelo (anexo II) deste edital, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

COMERCIAL, ou documento que comprove seu enquadramento para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

3.5. Para MEI _ Apresentação obrigatória do certificado da condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL acompanhado da Declaração conforme Anexo II do Edital.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d)** **Menor Preço Unitário** proposto para os itens ofertados, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e)** Prazo para prestação dos serviços, sendo que a omissão no prazo será entendida como concordância tácita no prazo estipulado.
- f)** **Apresentar Planilha conforme anexo VII, juntamente com a proposta.**

4.2. A empresa licitante deverá indicar na proposta endereço de e-mail válido para contato com a mesma.

4.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a)** de soma e/ou multiplicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.8. A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

4.9 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os 03 (três) envelopes, sendo:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL;
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO;
ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMENTO.**

4.9.1. Para o credenciamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, onde conste o seu enquadramento (ME, EPP ou MEI) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06 (Anexo II);
- b) Contrato Social e alterações (caso existam), juntamente com a cópia do documento pessoal do sócio administrador devidamente autenticado pelo Órgão competente;
- c) Declaração de Habilitação (Anexo III).

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a Declaração citada no **subitem 3.3.**
- e) **Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à administração.**

VI – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 6.2. Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
- 6.3. Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.
- 6.4. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
- 6.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
- 6.6. Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
- 6.6.1. As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.
- 6.6.2. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.
- 6.6.3. O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- 6.6.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão da licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 6.7. Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá manifestar seu interesse em apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº123/06.
- 6.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 6.9.** Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº123/06, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.
- 6.10.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- a)** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 6.12.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- a)** Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.
- 6.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada a vencedora.
- 6.14.** Caso ocorram às hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 6.15.** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 6.16.** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 6.17.** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
- 6.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 6.19.** Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.
- 6.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

6.21. A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

6.22. A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sendo que o mesmo será enviado via e-mail, assinado eletronicamente e devolvido neste prazo.

6.23. A licitante estará sujeita as penas do art. 7º da Lei 10.520/2002, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ou na fase pertinente, praticar as seguintes condutas:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **Menor Preço Unitário**.

7.2. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante aplicação das regras de desempate do art. 3º, § 2º da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.1. O Pregoeiro não ficará restrito às cotações de potenciais fornecedores, podendo adotar também outros parâmetros de estimativa de preços para fundamentar o julgamento das licitações, tais como valores de mercado e indicadores de preços oficiais.

7.4. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

8.1. O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art 27 inc.v; devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo IV).
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT.
- h) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da presente licitação

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovante de registro de inscrição e de regularidade da LICITANTE e do seu respectivo responsável técnico no Conselho Regional de Biologia (CRBio), através das competentes certidões de registro e quitação;

2. 01 (um) atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital. Os atestados deverão comprovar obrigatoriamente, **o desempenho da atividade monitoramento de fauna ou atividades similares;**

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pelo Pregoeiro na própria sessão, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET.

8.3. O Pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8.6. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. As impugnações poderão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, a Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, junto a Comissão Permanente de Licitações de 2ª à 6ª feira, encaminhadas pelos correios ou mediante petição assinada de forma eletrônica a ser encaminhada ao endereço eletrônico: licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br

9.4. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à empresa vencedora.

10.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitalizados e devidamente fundamentados;**
- b) Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br mediante petição assinada de forma eletrônica, protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações de 2ª à 6ª feira ou encaminhados pelos correios.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02.18.541.1003.4.107.3.3.90.39.

XII - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. A Administração convocará a empresa vencedora, nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, **no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas em lei;

12.2. A prestação dos serviços somente será iniciada após a assinatura do contrato e emissão da A.F (Autorização de Fornecimento), pela Prefeitura Municipal;

XIII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Considerando o prazo exíguo para apresentação das informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental, a contratada deverá apresentar:

NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS:

1. A seguinte documentação para emissão da Autorização de Manejo de Fauna (Fase Monitoramento): Solicitação de autorização para manejo de fauna silvestre, conforme modelo disponível no site da SEMAD (Informações para Obtenção das Autorizações de Manejo de Fauna Terrestre no Licenciamento Ambiental);
2. Carta de apresentação da CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA, emitida pelo representante do empreendimento;
3. Cópia do Cadastro Técnico Federal da empresa responsável pelo manejo de fauna;
4. Informações da equipe técnica: - Cópia do Cadastro Técnico Federal e ART original do coordenador responsável pelo manejo; Obs: Na ART do coordenador deverá constar a atividade de COORDENAÇÃO da execução do Programa de Monitoramento de Fauna bem como a relação de todos os táxons sobre os quais o profissional será o responsável pelo manejo durante a fase de Monitoramento. - Cópia do Cadastro Técnico Federal e ART original do responsável por cada grupo taxonômico; Obs.: Deverá haver profissionais responsáveis pelo manejo de todos os táxons (Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna). A responsabilidade técnica destes profissionais deverá estar declarada nas ARTs. - Currículo Lattes do coordenador e do responsável por cada grupo taxonômico que comprove experiência na atividade que será executada; Informações de nome e RG dos auxiliares de campo;
5. Carta (s) de aceite original (is) ou autenticada (s) da (s) instituição (ões), vinculada (s) a ensino e pesquisa, ou coleção (ões) registrada (s) no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas (CCBIO) que receberá (ão) o material biológico coletado;
6. Apresentar lista de todos os petrechos a serem utilizados durante o Monitoramento de Fauna.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

XIV - DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento dos itens fornecidos e/ou serviços prestados;
2. Fiscalizar se os itens e/ou serviços que foram entregues/prestados estão em conformidade com o solicitado no edital;
3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto em contrato, justificando as razões da recusa;
5. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
6. Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
2. Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
3. Garantir a boa qualidade do serviço ofertado;
4. Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas regulamentares, especialmente a Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;
5. Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre o objeto deste contrato;
6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
7. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;
8. Manter, durante a vigência do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XV - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A cada monitoramento realizado, a contratada deverá apresentar, dentro do prazo de 30 dias contados a partir do último dia do monitoramento realizado, o relatório de monitoramento da mastofauna, ornitofauna e herpetofauna ameaçados de extinção na área de influência do aterro sanitário de lagoa da prata

XVI – PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado semestralmente, após a entrega do relatório de monitoramento da mastofauna, ornitofauna e herpetofauna ameaçados de extinção na área de influência do aterro sanitário de lagoa da prata e mediante a apresentação da nota fiscal na Secretaria de Meio Ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

16.2. As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br.

16.3. Caso a nota fiscal apresente incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

XVII – SANÇÕES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso venha desistir da prestação dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

17.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

17.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

18.2.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a)** Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) Judicial, nos termos da legislação.

18.2.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

18.2.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

a) Devolução de garantia quando houver.

b) Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

18.3. A rescisão de que trata o inciso do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93. 20.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

18.4. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIX – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 146/2022 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

19.2. O (a) contratado (a) reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

19.3. O (a) contratado (a) obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

20.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06.

20.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2023

Pregoeiro Oficial

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 146/2022 - PRC 256/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por intermédio deste, apresentar demanda para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA, através de Processo de Compra nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para a prestação do serviço CONTINUADO de monitoramento da mastofauna, ornitofauna e herpetofauna ameaçados de extinção na área de influência do aterro sanitário.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

O presente certame, tem por finalidade, a contratação do serviço acima referido, a fim de cumprir uma exigência da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM, órgão ambiental onde tramita o processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário – Processo Copam nº 00334/1998/006/2019.

Conforme solicitação do órgão, o respectivo monitoramento deverá ser feito semestralmente por todo período de vigência da licença ambiental.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E DO ATERRO

A área do aterro possui 18,50 hectares e está localizada no Distrito Industrial de Lagoa da Prata, nas coordenadas geográficas: latitude 19° 59' 17" S e longitude 45° 29' 52" WGR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Solicitações de Compras				
Solicitação nº 1222255/2022 – Setor de Parques e Jardins				
ITEM	CÓD	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	38261	1	SV	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

O serviço deverá ser executado com base no **programa de monitoramento e conservação da fauna de vertebrados ameaçada de extinção**, já realizado na área de influência do aterro sanitário de Lagoa da Prata, anexo a esse Termo de Referência.

6. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro de inscrição e de regularidade da LICITANTE e do seu respectivo responsável técnico no Conselho Regional de Biologia (CRBio), através das competentes certidões de registro e quitação;
- b) 01 (uma) atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital. Os atestados deverão comprovar obrigatoriamente, **o desempenho da atividade monitoramento de fauna ou atividades similares;**

7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Apresentação de orçamentos, demonstra o valor total estimado da contratação dos serviços, registrando que os valores se baseiam em pesquisa de preço e que os custos estão de acordo com os praticados no mercado.

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado nos orçamentos apresentados.

8. FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato ficará por conta da Secretária de Meio Ambiente TALITA DA SILVA BORGES.

9. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos itens fornecidos e/ou serviços prestados;
- b) Fiscalizar se os itens e/ou serviços que foram entregues/prestados estão em conformidade com o solicitado no edital;
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto em contrato, justificando as razões da recusa;
- e) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- f) Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;**
- b) Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;**
- c) Garantir a boa qualidade do serviço ofertado;**
- d) Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas regulamentares, especialmente a Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;**
- e) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre o objeto deste contrato;**
- f) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;**
- g) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;**
- h) Manter, durante a vigência do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, ficha n° 722.

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no Artigo 71 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, a contratada assume todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

12. DAS SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;**
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;**
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;**
- d) Advertência escrita.**
- e) Caso venha desistir de fornecer os itens, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do empenho.**

A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13. DA RESCISÃO

Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- c) judicial, nos termos da legislação.

Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

- a) devolução de garantia se houver.
- b) pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

A rescisão de que trata o inciso do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses consecutivos.

15. DA CARACTERÍSTICA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS:

Em conformidade com Art. 140, Inciso II e 142 da Lei Estadual 9433/05 ou Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, o contrato decorrente deste Processo poderá ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresente vantajosa para o Município de Lagoa da Prata.

16. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o prazo exíguo para apresentação das informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental, a contratada deverá apresentar:

NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS:

- a) A seguinte documentação para emissão da Autorização de Manejo de Fauna (Fase Monitoramento): Solicitação de autorização para manejo de fauna silvestre, conforme modelo disponível no site da SEMAD (Informações para Obtenção das Autorizações de Manejo de Fauna Terrestre no Licenciamento Ambiental);
- b) Carta de apresentação da CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA, emitida pelo representante do empreendimento;
- c) Cópia do Cadastro Técnico Federal da empresa responsável pelo manejo de fauna;
- d) Informações da equipe técnica: - Cópia do Cadastro Técnico Federal e ART original do coordenador responsável pelo manejo; Obs: Na ART do coordenador deverá constar a atividade de COORDENAÇÃO da execução do Programa de Monitoramento de Fauna bem como a relação de todos os táxons sobre os quais o profissional será o responsável pelo manejo durante a fase de Monitoramento. - Cópia do Cadastro Técnico Federal e ART original do responsável por cada grupo taxonômico; Obs.: Deverá haver profissionais responsáveis pelo manejo de todos os táxons (Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna). A responsabilidade técnica destes profissionais deverá estar declarada nas ARTs. - Currículo Lattes do coordenador e do responsável por cada grupo taxonômico que comprove experiência na atividade que será executada; Informações de nome e RG dos auxiliares de campo;
- e) Carta (s) de aceite original (is) ou autenticada (s) da (s) instituição (ões), vinculada (s) a ensino e pesquisa, ou coleção (ões) registrada (s) no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas (CCBIO) que receberá (ão) o material biológico coletado;
- f) Apresentar lista de todos os petrechos a serem utilizados durante o Monitoramento de Fauna.

NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS:

1. Apresentar Programas de Conservação e Monitoramento específicos para cada espécie ameaçada (*Espécies ameaçadas segundo DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2010: Mycteria americana (cabeça-seca), Chrysocyon brachyurus*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

(lobo-guará), *Puma concolor* (onça-parda), *Leopardus pardalis* (jaguaririca), *Panthera onca* (Onça-pintada), *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira), *Pecari tajacu* (Caititu) e *Lontra longicaudis* (lontrinha) em atendimento a Instrução de Serviço Sisema nº 05/2016. Tais programas específicos devem ser individuais baseados nas peculiaridades de cada espécie.

17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A cada monitoramento realizado, a contratada deverá apresentar, dentro do prazo de 30 dias contados a partir do último dia do monitoramento realizado, o relatório de monitoramento da mastofauna, ornitofauna e herpetofauna ameaçados de extinção na área de influência do aterro sanitário de lagoa da prata

18. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado semestralmente, após a entrega do relatório de monitoramento da mastofauna, ornitofauna e herpetofauna ameaçados de extinção na área de influência do aterro sanitário de lagoa da prata e mediante a apresentação da nota fiscal na Secretaria de Meio Ambiente.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório nº. 256/2022

Pregão Presencial nº. 146/2022

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob o nº _____, domiciliada na Rua _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de
14/12/2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou
Microempreendedor Individual.

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do
art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 146/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 256/2022

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DECLARA** QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME PRECEITUA O INCISO 7, ARTIGO 4 DA LEI 10.520/2002.

LAGOA DA PRATA MG, ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

_____, INSCRITO NO CNPJ SOB O
Nº. _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
SR(A). _____, PORTADOR(A) DO DOCUMENTO Nº
_____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº.9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

LAGOA DA PRATA, ____ DE ____ DE ____

REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE, JUNTO COM OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO V

PRC 256/2022 - PREGÃO 146/2022

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA
CNPJ
PRAZO DE ENTREGA
VALIDADE DA PROPOSTA
ENDEREÇO
ELETRÔNICO
DATA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA		

OBS: Os SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER INTEGRALMENTE AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERENCIA
(ANEXO I DO EDITAL)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO nº. ____/2023

Contrato de Prestação de Serviços entre
Município de Lagoa da Prata e a
empresa _____, com
fundamento no Processo nº. 256/2022 –
Pregão 146/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne De Oliveira Nunes, e neste ato representado pelo senhor....., Secretário Municipal de Meio Ambiente, por delegação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º....., com sede na Rua, representada pela seu sócio administrador Sr., portador do CPF nº e RG expedida pela SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada no Pregão 146/2022, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando a quantia de R\$..... (por extenso).

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e v fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. O pagamento será efetuado semestralmente, após a entrega do relatório de monitoramento da mastofauna, ornitofauna e herpetofauna ameaçados de extinção na área de influência do aterro sanitário de lagoa da prata e mediante a apresentação da nota fiscal na Secretaria de Meio Ambiente.

2.3.1 As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br

2.4. Caso a nota fiscal apresente incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONTRATANTE

3.1.1 Efetuar o pagamento dos itens fornecidos e/ou serviços prestados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 3.1.2. Fiscalizar se os itens e/ou serviços que foram entregues/prestados estão em conformidade com o solicitado no edital;
- 3.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;
- 3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto em contrato, justificando as razões da recusa;
- 3.1.5. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 3.1.6. Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 3.2.2. Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 3.2.3. Garantir a boa qualidade do serviço ofertado;
- 3.2.4. Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas regulamentares, especialmente a Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;
- 3.2.5. Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre o objeto deste contrato;
- 3.2.6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 3.2.7. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;
- 3.2.8. Manter, durante a vigência do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o prazo exíguo para apresentação das informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental, a contratada deverá apresentar:

NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS:

- a) A seguinte documentação para emissão da Autorização de Manejo de Fauna (Fase Monitoramento): Solicitação de autorização para manejo de fauna silvestre, conforme modelo disponível no site da SEMAD (Informações para Obtenção das Autorizações de Manejo de Fauna Terrestre no Licenciamento Ambiental);
- b) Carta de apresentação da CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA, emitida pelo representante do empreendimento;
- c) Cópia do Cadastro Técnico Federal da empresa responsável pelo manejo de fauna;
- d) Informações da equipe técnica: - Cópia do Cadastro Técnico Federal e ART original do coordenador responsável pelo manejo; Obs: Na ART do coordenador deverá constar a atividade de COORDENAÇÃO da execução do Programa de Monitoramento de Fauna bem como a relação de todos os táxons sobre os quais o profissional será o responsável pelo manejo durante a fase de Monitoramento. - Cópia do Cadastro Técnico Federal e ART original do responsável por cada grupo taxonômico; Obs.: Deverá haver profissionais responsáveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

pelo manejo de todos os táxons (Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna). A responsabilidade técnica destes profissionais deverá estar declarada nas ARTs. - Currículo Lattes do coordenador e do responsável por cada grupo taxonômico que comprove experiência na atividade que será executada; Informações de nome e RG dos auxiliares de campo;

e) Carta (s) de aceite original (is) ou autenticada (s) da (s) instituição (ões), vinculada (s) a ensino e pesquisa, ou coleção (ões) registrada (s) no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas (CCBIO) que receberá (ão) o material biológico coletado;

f) Apresentar lista de todos os petrechos a serem utilizados durante o Monitoramento de Fauna.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas, que será acompanhada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente/ordenador de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;

6.2. A prestação de serviço será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de servidor designado pelo mesmo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

6.3. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município;

6.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus ao Município;

6.5. Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços;

6.6. Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento do contrato originado deste processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02.18.541.1003.4.107.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DOS CASOS DE OMISSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8.1. O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 256/2022 do Pregão nº. 146/2022 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. A contratada reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguinte da Lei 8666/93.

8.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir de fornecer o serviço licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do empenho.

9.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.4. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

11.2.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) Judicial, nos termos da legislação.

11.2.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

11.2.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

a) Devolução de garantia se for o caso.

b) Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

11.3. A rescisão de que trata o inciso do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

11.5. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, __/__/__

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**

**NOME DA LICITANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO VII

PLANILHA DE CUSTOS

PRC 256/2022 - Pregão 146/2022

Licitante: _____

CPF/CNPJ: _____

CUSTO	Percentagem
Despesas com pessoal	%
Manutenção	%
Combustível	%
Impostos	%
Custos administrativos	%
Outras despesas	%
Lucro	%
Total dos Custos	100%

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2023

Assinatura

(Este anexo deverá ser apresentado obrigatoriamente no envelope 01 – Proposta Comercial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO VIII

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Cidade:	Estado:	CEP
Telefone comercial: ()		
Nome da pessoa para contatos		
Telefone celular: ()		
E-mail		
Nome completo da pessoa que assinará o contrato		
Cargo que a pessoa ocupa na empresa		
Conta Bancária	Agencia	Banco
RG nº	CPF	

OBS: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este processo



Procuradoria-Geral do Município

LAGOA DA PRATA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

Relatórios contábeis/fiscais de despesas com aterro sanitário

Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 825, centro
CEP 35590-022 – Lagoa da Prata – MG
(37) 99107-5685/ procuradorialp@lagoadaprata.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: "valor": "3202", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"; Visão: LP; Ação: ["valor": "4", "107", "descricao": "4107 / Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Página: 1 / 8

Exercício de 2022

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
------	-----------	-----------	-----------	-----------	------

Despesa 722 01.00.0000 - Recursos Ordinários

03/01/2022 Empenho

17/01/2022 Liquidação Emissão do empenho de nº 54

24/01/2022 Pagamento Liquidação nº 63 do empenho de nº 54

11/02/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 529 do empenho de nº 54

22/02/2022 Pagamento Liquidação nº 1397 do empenho de nº 54

09/03/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 3092 do empenho de nº 54

22/03/2022 Pagamento Liquidação nº 2868 do empenho de nº 54

11/04/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 4630 do empenho de nº 54

20/04/2022 Pagamento Liquidação nº 4799 do empenho de nº 54

17/05/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 6695 do empenho de nº 54

23/05/2022 Pagamento Liquidação nº 100884 do empenho de nº 54

07/06/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 8537 do empenho de nº 54

22/06/2022 Pagamento Liquidação nº 102559 do empenho de nº 54

22/07/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 10711 do empenho de nº 54

12/08/2022 Pagamento Liquidação nº 105168 do empenho de nº 54

22/08/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 13117 do empenho de nº 54

01/09/2022 Pagamento Liquidação nº 106895 do empenho de nº 54

06/09/2022 Empenho Baixa do pagamento nº 15187 do empenho de nº 54

09/09/2022 Liquidação Emissão do empenho de nº 8889

20/09/2022 Pagamento Liquidação nº 108459 do empenho de nº 8889

22/09/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 16443 do empenho de nº 8889

06/10/2022 Pagamento Liquidação nº 109393 do empenho de nº 54

14/10/2022 Empenho Baixa do pagamento nº 17753 do empenho de nº 54

14/10/2022 Liquidação Emissão do empenho de nº 9925

17/10/2022 Liquidação Liquidação nº 111135 do empenho de nº 9925

24/10/2022 Pagamento Liquidação nº 111138 do empenho de nº 54

22/11/2022 Pagamento Baixa do pagamento nº 19759 do empenho de nº 9925

22/11/2022 Liquidação Baixa do pagamento nº 19911 do empenho de nº 54

12/12/2022 Pagamento Liquidação nº 113652 do empenho de nº 54

20/12/2022 Anulação de empenho Baixa do pagamento nº 22212 do empenho de nº 54

21/12/2022 Liquidação Anulação nº 201737 do empenho de nº 54

21/12/2022 Pagamento Liquidação nº 116467 do empenho de nº 54

21/12/2022 Pagamento Baixa do pagamento nº 25827 do empenho de nº 54

7.000,00	0,00	0,00	0,00
0,00	586,91	0,00	0,00
0,00	0,00	586,91	0,00
0,00	582,17	0,00	0,00
0,00	0,00	582,17	0,00
0,00	662,86	0,00	0,00
0,00	0,00	662,86	0,00
0,00	704,63	0,00	0,00
0,00	0,00	704,63	0,00
0,00	673,04	0,00	0,00
0,00	589,75	0,00	0,00
0,00	0,00	589,75	0,00
0,00	468,98	0,00	0,00
0,00	0,00	468,98	0,00
0,00	474,70	0,00	0,00
0,00	0,00	474,70	0,00
88,78	0,00	0,00	0,00
0,00	88,78	0,00	0,00
0,00	0,00	88,78	0,00
0,00	446,03	0,00	0,00
0,00	0,00	446,03	0,00
88,78	0,00	0,00	0,00
0,00	88,78	0,00	0,00
0,00	601,98	0,00	0,00
0,00	0,00	601,98	0,00
0,00	0,00	88,78	0,00
0,00	545,91	0,00	0,00
0,00	0,00	545,91	0,00
-235,62	0,00	0,00	0,00
0,00	427,42	0,00	0,00
0,00	0,00	427,42	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

CÁLCULO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARÂMETROS EXERCÍCIO 2003 - C-14-1-2

Execução: 2022; Emissão: [\"valor\":3027,\"descricao\":\"PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA\",Visão: LP,Ação: [\"valor\":4,107,\"descricao\":\"4107 / Manutenção do Alvaro Sanilino e Limpeza\"]]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Data	Movimento	Histórico

Despesa 722 01.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)			A liquidar/A pagar:	
			0,00	0,00
03/01/2022	Empenho	Emissão do empenho de nº 491		
29/03/2022	Liquidação	Liquidação nº 4174 do empenho de nº 491	106.933,45	0,00
29/03/2022	Liquidação	Liquidação nº 4176 do empenho de nº 491	0,00	19.155,50
29/03/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 5166 do empenho de nº 491	0,00	0,00
29/03/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 5167 do empenho de nº 491	0,00	11.358,10
23/05/2022	Liquidação	Liquidação nº 101210 do empenho de nº 491	0,00	0,00
25/05/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 8633 do empenho de nº 491	0,00	10.171,20
31/05/2022	Liquidação	Liquidação nº 102124 do empenho de nº 491	0,00	0,00
02/06/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 9571 do empenho de nº 491	0,00	10.404,55
13/06/2022	Empenho	Emissão do empenho de nº 5922	0,00	0,00
23/06/2022	Liquidação	Liquidação nº 103279 do empenho de nº 491	118.580,00	0,00
27/06/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 10925 do empenho de nº 491	0,00	9.809,15
09/08/2022	Anulação de empenho	Anulação nº 200346 do empenho de nº 491	0,00	0,00
16/08/2022	Liquidação	Liquidação nº 107024 do empenho de nº 491	-33.956,47	0,00
17/08/2022	Liquidação	Liquidação nº 107114 do empenho de nº 5922	0,00	12.078,48
22/08/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 15136 do empenho de nº 5922	0,00	12.094,44
02/09/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 16143 do empenho de nº 491	0,00	0,00
26/09/2022	Liquidação	Liquidação nº 109642 do empenho de nº 5922	0,00	0,00
26/09/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 18177 do empenho de nº 5922	0,00	11.972,47
27/10/2022	Liquidação	Liquidação nº 111831 do empenho de nº 5922	0,00	0,00
31/10/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 20539 do empenho de nº 5922	0,00	11.997,88
08/12/2022	Liquidação	Liquidação nº 115231 do empenho de nº 5922	0,00	0,00
12/12/2022	Liquidação	Liquidação nº 115552 do empenho de nº 5922	0,00	10.525,55
14/12/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 24503 do empenho de nº 5922	0,00	12.901,75
15/12/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 24821 do empenho de nº 5922	0,00	0,00
22/12/2022	Anulação de empenho	Anulação nº 202242 do empenho de nº 5922	0,00	0,00
				12.901,75

Despesa 722 01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		A liquidar/A pagar:	
30/08/2022	Empenho		0,00
22/11/2022	Liquidação	583.754,42	0,00
01/12/2022	Pagamento	0,00	130.475,18
		0,00	0,00
			124.408,09



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

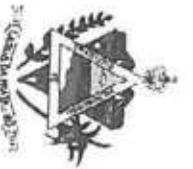
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: "valor": 3,2027; "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"; Visão: Lp; Ação: ["valor": 4,107; "descricao": "4107 / Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Página: 3 / 8

Exercício de 2022

Data		Movimento	Histórico		Empenhado	Liquidado	Pago
01/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 23340 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	391,42
01/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 23340 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	1.565,70
01/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 23340 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	652,38
01/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 23340 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	2.152,84
01/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 23340 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	326,19
13/12/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 23340 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	782,85
15/12/2022	Pagamento	Liquidação nº 115627 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	195,71
15/12/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	146.305,46	0,00
15/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	139.502,26
15/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	438,91
15/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	1.755,67
15/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	731,53
15/12/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	2.414,04
22/12/2022	Empenho	Retenção do pagamento nº 24866 do empenho de nº 8878			0,00	0,00	365,76
30/12/2022	Anulação de empenho	Emissão do empenho de nº 12538			0,00	0,00	877,83
30/12/2022	Anulação de empenho	Anulação nº 202641 do empenho de nº 8878			20.000,00	0,00	219,46
30/12/2022	Liquidação	Anulação nº 202924 do empenho de nº 12538			-166.796,87	0,00	0,00
30/12/2022	Liquidação	Liquidação nº 117468 do empenho de nº 8878			-4.883,95	0,00	0,00
30/12/2022	Liquidação	Liquidação nº 117558 do empenho de nº 12538			0,00	140.176,91	0,00
Despesa 722 02.00.0000 - (SF) - Ex. Anterior - Recursos Ordinários					0,00	15.116,05	0,00
03/01/2022	Empenho	Emissão do empenho de nº 766				0,00	155.292,96
22/02/2022	Liquidação	Liquidação nº 1970 do empenho de nº 766			678.747,10	0,00	0,00
24/02/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	74.886,92	0,00
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	71.213,96
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	1.232,34
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	448,13
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	112,03
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	224,06
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	373,44
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	896,24
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 2992 do empenho de nº 766			0,00	0,00	186,72



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: "3202" - "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"; Visão: LP - Ação: "[valor]" 4,107 - "descricao" 4,107 / Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Página: 4 / 8
Exercício de 2022

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
18/03/2022	Liquidação	Liquidação nº 3349 do empenho de nº 766	0,00	68.231,02	0,00
22/03/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	65.058,28
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	1.125,81
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	409,38
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	102,35
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	204,69
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	341,15
28/04/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 4590 do empenho de nº 766	0,00	0,00	818,78
13/05/2022	Pagamento	Liquidação nº 5978 do empenho de nº 766	0,00	0,00	170,58
13/05/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	57.891,04	0,00
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	55.199,08
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	173,67
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	694,70
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	289,46
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	347,35
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	144,73
02/06/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 8615 do empenho de nº 766	0,00	0,00	86,84
06/06/2022	Pagamento	Liquidação nº 102263 do empenho de nº 766	0,00	0,00	955,21
06/06/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	47.039,25	0,00
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	44.851,94
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	282,23
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	117,60
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	70,56
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	235,20
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	564,47
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	141,11
23/06/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 9657 do empenho de nº 766	0,00	0,00	776,14
28/06/2022	Pagamento	Liquidação nº 103287 do empenho de nº 766	0,00	78.691,72	0,00
28/06/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	75.032,54
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	196,73
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	118,04
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	472,15
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	1.298,42



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

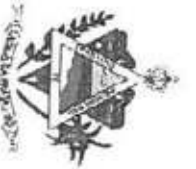
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: ["valor": "3202", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"]; Visão: LP; Ação: ["valor": "4.107", "descricao": "4.107 / Manutenção do Alvaro Sanitário e Limpeza"]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/09/2023 08:54:48

Página: 5 / 8

Exercício de 2022

Data	Movimento	Histórico			
			Empenhado	Liquidado	Pago
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	393,46
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11131 do empenho de nº 766	0,00	0,00	944,30
27/07/2022	Liquidação	Liquidação nº 105821 do empenho de nº 766	0,00	0,00	236,08
02/08/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	68.336,16	0,00
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	0,00	65.158,51
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	0,00	170,84
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	0,00	102,51
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	0,00	410,02
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	0,00	1.127,55
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 13778 do empenho de nº 766	0,00	0,00	205,01
17/08/2022	Liquidação	Liquidação nº 107121 do empenho de nº 766	0,00	0,00	820,04
21/09/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	59.752,72	341,68
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	0,00
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	56.974,22
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	985,92
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	149,38
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	89,63
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	358,52
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17285 do empenho de nº 766	0,00	0,00	179,26
27/09/2022	Liquidação	Liquidação nº 109676 do empenho de nº 766	0,00	0,00	298,76
29/09/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	76.022,21	717,03
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	0,00
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	72.487,18
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	380,11
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	228,07
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	912,26
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	190,06
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18302 do empenho de nº 766	0,00	0,00	456,13
22/11/2022	Liquidação	Liquidação nº 113757 do empenho de nº 766	0,00	0,00	114,03
25/11/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	69.745,42	1.254,37
25/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	0,00	0,00
					66.502,26
					348,73



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: ["valor": "3202", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"]; Visão: LP; Ação: [{"valor": "4.107", "descricao": "4.107 / Manutenção do Almoço Sanitário e Limpeza"}]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Página: 6 / 8

Exercício de 2022

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
25/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	0,00	209,23
25/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	0,00	836,95
25/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	0,00	418,47
25/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	0,00	104,62
25/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22546 do empenho de nº 766	0,00	0,00	174,36
07/12/2022	Anulação de empenho	Anulação nº 201568 do empenho de nº 766	-78.350,64	0,00	1.150,80
Despesa 722 02.65.0167 - Ex. Anterior - 32167.2 - FEP - Outros Recursos Vinculados					
03/01/2022	Empenho	Emissão do empenho de nº 767			0,00
22/02/2022	Liquidação	Liquidação nº 1971 do empenho de nº 767	554.957,79	0,00	0,00
24/02/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	63.239,62	0,00
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	60.298,99
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	1.043,45
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	379,43
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	94,86
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	189,72
24/02/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	316,20
18/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3014 do empenho de nº 767	0,00	0,00	758,87
22/03/2022	Liquidação	Liquidação nº 3350 do empenho de nº 767	0,00	0,00	158,10
22/03/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	58.792,01	0,00
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	55.460,34
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	959,72
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	348,99
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	87,25
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	174,50
22/03/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	290,83
28/04/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 4559 do empenho de nº 767	0,00	0,00	697,97
13/05/2022	Liquidação	Liquidação nº 5976 do empenho de nº 767	0,00	0,00	145,41
13/05/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	46.792,94	0,00
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	44.617,09
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	116,98
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	280,75
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	70,19



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: [valor="3202" descrição="PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"]; Visão: L.P. Ação: [valor="4.107" descrição="4.107 / Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Página: 7 / 8
Exercício de 2022

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	140,38
13/05/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	561,51
02/06/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 8614 do empenho de nº 767	0,00	0,00	233,96
06/06/2022	Pagamento	Liquidação nº 102262 do empenho de nº 767	0,00	0,00	772,08
06/06/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	63.901,25	0,00
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	0,00	60.929,83
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	0,00	319,51
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	0,00	191,70
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	0,00	766,82
06/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	0,00	1.054,38
23/06/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 9656 do empenho de nº 767	0,00	0,00	95,85
28/06/2022	Pagamento	Liquidação nº 103285 do empenho de nº 767	0,00	0,00	159,75
28/06/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	71.858,43	383,41
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	0,00
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	68.517,03
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	862,30
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	215,57
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	359,29
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	1.185,66
28/06/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	179,55
27/07/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 11132 do empenho de nº 767	0,00	0,00	107,78
02/08/2022	Pagamento	Liquidação nº 105822 do empenho de nº 767	0,00	0,00	431,15
02/08/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	44.783,64	0,00
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	42.701,21
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	738,93
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	111,96
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	268,70
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	67,17
02/08/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	223,92
17/08/2022	Liquidação	Retenção do pagamento nº 16151 do empenho de nº 767	0,00	0,00	537,40
21/09/2022	Pagamento	Liquidação nº 107120 do empenho de nº 767	0,00	0,00	134,35
		Baixa do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	44.565,84	0,00
					42.493,52



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2022; Entidade: ("valor": "3202", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"); Visão: LP; Ação: ("valor": "4.107", "descricao": "4.107 / Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"); Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 31/12/2022; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/03/2023 08:54:48

Página: 8 / 8

Exercício de 2022

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	0,00	66,84
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	0,00	111,42
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	0,00	267,40
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	0,00	735,34
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	0,00	534,79
21/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 17286 do empenho de nº 767	0,00	0,00	222,83
27/09/2022	Liquidação	Liquidação nº 109675 do empenho de nº 767	0,00	0,00	133,70
29/09/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	45.722,42	0,00
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	43.596,32
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	68,58
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	274,34
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	114,31
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	548,67
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	137,17
29/09/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 18488 do empenho de nº 767	0,00	0,00	228,61
22/11/2022	Liquidação	Liquidação nº 113756 do empenho de nº 767	0,00	0,00	754,42
28/11/2022	Pagamento	Baixa do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	27.627,63	0,00
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	26.342,94
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	455,86
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	331,53
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	82,88
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	138,14
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	41,44
28/11/2022	Pagamento	Retenção do pagamento nº 22544 do empenho de nº 767	0,00	0,00	69,07
07/12/2022	Anulação de empenho	Anulação nº 201571 do empenho de nº 767	0,00	0,00	165,77
			-88.301,01	0,00	0,00
			A liquidar/A pagar:		0,00
			Total A liquidar/A pagar:	1.638.537,85	155.292,96
Saldo Geral:				1.638.537,85	1.483.244,89



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2023; Entidade: ["valor": "32027", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"]; Visão: LP; Ação: ["valor": "4.107", "descricao": "4.107 / Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"]; Data Inicial: 01/01/2023; Data Final: 16/05/2023; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesa 691 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados					
02/01/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 110	7.000,00		
02/01/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 738	1.334.305,70	0,00	0,00
02/01/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 757	158.903,96	0,00	0,00
23/01/2023	Liquidação	Liquidação nº 582 do empenho de nº 110	0,00	398,15	0,00
23/01/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 1236 do empenho de nº 110	0,00	0,00	0,00
13/02/2023	Liquidação	Liquidação nº 1871 do empenho de nº 757	0,00	11.462,09	398,15
22/02/2023	Liquidação	Liquidação nº 2511 do empenho de nº 110	0,00	339,09	0,00
22/02/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 3500 do empenho de nº 110	0,00	0,00	0,00
23/02/2023	Liquidação	Liquidação nº 2455 do empenho de nº 738	0,00	152.079,59	339,09
24/02/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 3297 do empenho de nº 757	0,00	0,00	0,00
24/02/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	11.462,09
24/02/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	145.007,89
24/02/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	760,40
24/02/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	1.824,95
24/02/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	456,24
24/02/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	380,20
24/02/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	228,12
4/03/2023	Liquidação	Retenção do pagamento nº 3311 do empenho de nº 738	0,00	0,00	912,48
11/03/2023	Liquidação	Liquidação nº 3949 do empenho de nº 757	0,00	0,00	2.509,31
2/03/2023	Pagamento	Liquidação nº 4512 do empenho de nº 110	0,00	10.292,51	0,00
4/03/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 5701 do empenho de nº 110	0,00	358,56	0,00
8/03/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 5828 do empenho de nº 757	0,00	0,00	0,00
8/03/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 4572	0,00	0,00	358,56
8/03/2023	Anulação de empenho	Anulação nº 180 do empenho de nº 4572	83.190,34	0,00	10.292,51
0/03/2023	Liquidação	Liquidação nº 5248 do empenho de nº 738	-83.190,34	0,00	0,00
1/03/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	142.460,48	0,00
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	0,00
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	135.836,07
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	854,76
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	356,15
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	213,69
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	712,30
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	427,38
1/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	1.709,53



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DA DESPESA (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Parâmetros: Exercício: 2023; Entidade: ("valor": "3202", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"); Visão: LP; Ação: ("valor": "4.107", "descricao": "4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza"); Data Inicial: 01/01/2023; Data Final: 16/05/2023; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 21 de 15/05/2023 08:54:48

Página: 2 / 2

Exercício de 2023

Data	Movimento	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
31/03/2023	Pagamento	Retenção do pagamento nº 6308 do empenho de nº 738	0,00	0,00	2.350,60
18/04/2023	Liquidação	Liquidação nº 6663 do empenho de nº 110	0,00	585,41	0,00
20/04/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 7912 do empenho de nº 110	0,00	0,00	585,41
24/04/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 5682	19.624,21	0,00	0,00
24/04/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 5683	75,55	0,00	0,00
27/04/2023	Liquidação	Liquidação nº 7206 do empenho de nº 5682	0,00	19.624,21	0,00
27/04/2023	Liquidação	Liquidação nº 7207 do empenho de nº 5683	0,00	75,55	0,00
27/04/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 8734 do empenho de nº 5682	0,00	0,00	0,00
27/04/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 8735 do empenho de nº 5683	0,00	0,00	19.624,21
05/05/2023	Liquidação	Liquidação nº 8156 do empenho de nº 757	0,00	0,00	75,55
05/05/2023	Pagamento	Baixa do pagamento nº 9528 do empenho de nº 757	0,00	13.689,46	0,00
		A liquidar/A pagar:	1.168.544,32	0,00	13.689,46
Despesa 691 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais					
28/03/2023	Empenho	Emissão do empenho de nº 4574	93.285,00	0,00	0,00
		A liquidar/A pagar:	93.285,00	0,00	0,00
		Total A liquidar/A pagar:	1.261.829,32	0,00	0,00
		Saldo Geral:	1.613.194,42	351.365,10	351.365,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)

CONSOLIDADO

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/01/2022; Data Final (emissão empenho): 31/12/2022; Credor: ["valor": "2414659", "descricao": "VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA / 02230611000151 / JURIDICA"];
Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM - Versão: 34 de 18/05/2022 15:23:08

Página: 1 / 1
Data: 16/05/2023
Usuário: niviamariademelo

DESPESAS							PAGAMENTOS				
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Valor	Documento	Data	Retido	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA											
Credor.: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA											
Empenho 766	03/01/2022	600.396,46	1970	22/02/2022	(45)	74.686,92	2992	24/02/2022	3.472,96	71.213,96	525.709,54
			3349	18/03/2022	(114)	68.231,02	4590	22/03/2022	3.172,74	65.058,28	457.478,52
			5978	28/04/2022	(201)	57.891,04	8615	13/05/2022	2.691,96	55.199,08	399.587,48
			102263	02/06/2022	(261)	47.039,25	9657	06/06/2022	2.187,31	44.851,94	352.548,23
			103287	23/06/2022	(297)	78.691,72	11131	28/06/2022	3.659,18	75.032,54	273.856,51
			105821	27/07/2022	(379)	68.336,16	13778	02/08/2022	3.177,65	65.158,51	205.520,35
			107121	17/08/2022	(423)	59.752,72	17285	21/09/2022	2.778,50	56.974,22	145.767,63
			109676	27/09/2022	(479)	76.022,21	18302	29/09/2022	3.535,03	72.487,18	69.745,42
			113757	22/11/2022	(577)	69.745,42	22546	25/11/2022	3.243,16	66.502,26	0,00
			Total do Empenho.:					0,00	600.396,46		
Empenho 767	03/01/2022	466.656,78	1971	22/02/2022	(45)	63.239,62	3014	24/02/2022	2.940,63	60.298,99	403.417,16
			3350	18/03/2022	(114)	58.165,01	4559	22/03/2022	2.704,67	55.460,34	345.252,15
			5976	28/04/2022	(201)	46.792,94	8614	13/05/2022	2.175,85	44.617,09	298.459,21
			102262	02/06/2022	(261)	63.901,25	9656	06/06/2022	2.971,42	60.929,83	234.557,96
			103285	23/06/2022	(297)	71.858,43	11132	28/06/2022	3.341,40	68.517,03	162.699,53
			105822	27/07/2022	(379)	44.783,64	16151	02/08/2022	2.082,43	42.701,21	117.915,89
			107120	17/08/2022	(423)	44.565,84	17286	21/09/2022	2.072,32	42.493,52	73.350,05
			109675	27/09/2022	(479)	45.722,42	18488	29/09/2022	2.126,10	43.596,32	27.627,63
			113756	22/11/2022	(577)	27.627,63	22544	28/11/2022	1.284,69	26.342,94	0,00
			Total do Empenho.:					0,00	466.656,78		
Empenho 8878	30/08/2022	416.957,55	113755	22/11/2022	(578)	130.475,18	23340	01/12/2022	6.067,09	124.408,09	286.482,37
			115627	13/12/2022	(640)	146.305,46	24866	15/12/2022	6.803,20	139.502,26	140.176,91
			117468	30/12/2022	(692)	140.176,91	1179	25/01/2023	6.518,23	133.658,68	0,00
			Total do Empenho.:					0,00	416.957,55	69.006,52	1.415.004,27
Total do Credor.:		1.484.010,79									